



**Decreto Legislativo Nº 428-L
De 27 de outubro de 2020.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 22/10/2020, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 004646.989.18-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO** o **Parecer TC nº 004646.989.18-6**, de 14/05/2020, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Cláudio José de Góes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 35ª Sessão Ordinária, de 26 de outubro de 2020.

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente**

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo**